

SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO DA PARCERIA: Execução do Programa Social "Caminhar"- Frente de Trabalho – em Proteção Social Básica de Assistência Social no Município de Pontal/SP.

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n.º. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n.º. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-048 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua José Leonel Pupo, 816, Bairro Jardim Aparecida, Pontal/SP, CNPJ n.º.06.318.831/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Fabiane Porto Trindade**, RG. 46.163.399-1 e CPF n.º.396.183.998-00, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração, o valor total perfaz o montante de **R\$ 255.181,10 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais, cento e oitenta e um reais e dez centavos)** em duas parcelas de R\$ 127.590,55, que serão repassados pelo Município de Pontal, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no presente instrumento e no respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Próprios Municipais em 2025:

Orçamento 2025 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de **R\$ 255.181,10 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais, cento e oitenta e um reais e dez centavos)** em 02 (duas) parcelas de R\$ 127.590,55 (cento e vinte sete mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0009 SERVIÇO SOCIAL

244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha 384 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

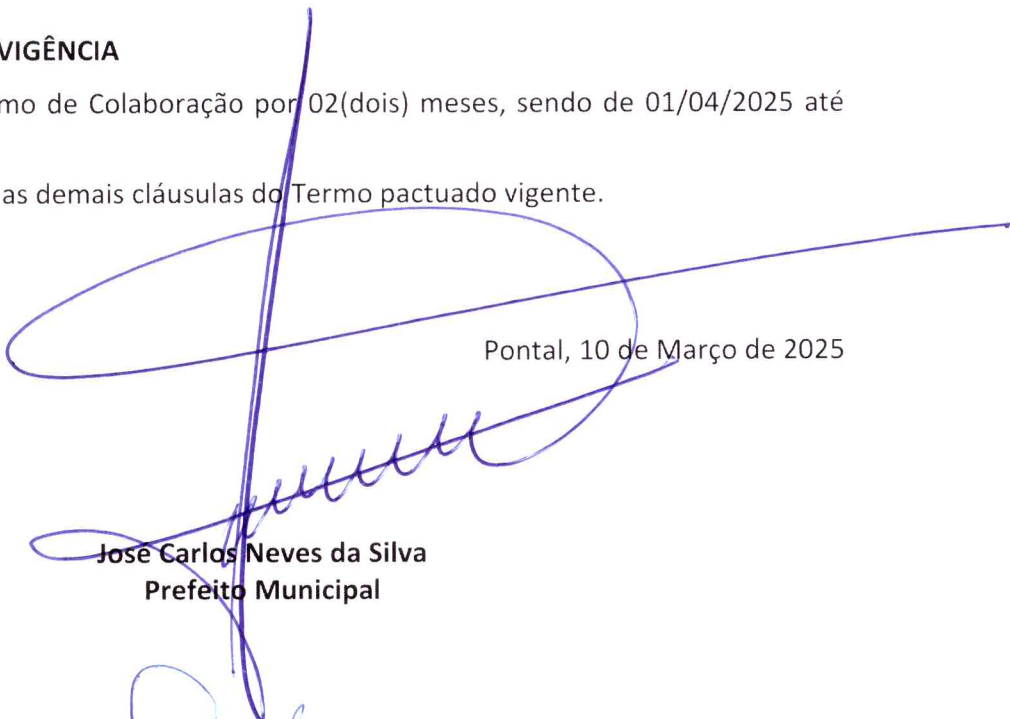


CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 02(dois) meses, sendo de 01/04/2025 até 31/05/2025

Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do Termo pactuado vigente.

Pontal, 10 de Março de 2025


José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal


Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária de Desenvolvimento Social Interina



Documento assinado digitalmente
FABIANE PORTO TRINDADE
Data: 11/03/2025 08:10:20 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiane Porto Trindade
Presidente Instituto Acolher Assistência Social